

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2017

Ref.: Pregão Presencial nº 15/2017

Processo Administrativo nº 362/2017

Objeto: implantação de sistema informatizado de gestão em saúde municipal

Homologado: 31/05/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº. 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, com fulcro no Pregão nº 15/2017, doravante a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa METROPLAN SOFTWARES DE GESTÃO E TECNOLOGIAS DE MOBILIDADE URBANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Carlos Gomes, nº 403 / 903 – bl 02, Cidade Porto Alegre, Estado Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 14.129.483/0001-33, neste ato representado por sua sócia e administradora, Senhora Ledi Stibbe, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira. Prorroga a prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, a contar de **08/06/2020** a **08/06/2021**, conforme a cláusula décima primeira do contrato primitivo.

Cláusula segunda. Fica reajustado em 1,877490 %, conforme majoração do IPC-A (IBGE) do período de junho/2019 a maio/2020 o valor dos itens 2 e 3, do Contrato nº 40/2017, nos termos do parágrafo único da Cláusula décima primeira, conforme segue:

Item 2 – **R\$ 11.518,14** para **R\$ 11.734,39** mensal e **R\$ 140.812,68** anual pelo Fornecimento de serviços de manutenção de Sistema de Gestão da Saúde Pública;

Item 3 – **R\$ 11.518,14** para **R\$ 11.734,39** mensal pelo Fornecimento de licença anual de uso ilimitada em número de usuários;

Perfazendo o valor global de **R\$ 152.547,07**, que serão pagos na forma estabelecida na Cláusula Quarta do contrato primitivo.

Cláusula terceira. Demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

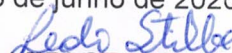
Cláusula quarta. As partes elegem o Foro da Comarca de São Sepé/RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Gabinete do Prefeito municipal, em 8 de junho de 2020.


LEOCARLOS GIRARDELLO

Prefeito Municipal
Contratante


LEDI STIBBE

Metroplan Software de Gestão e Tec. de Mob. Urbana Ltda.
Contratada

Testemunhas: 